



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.13/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2001

Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Não esteve presente a Vereadora Maria Filipa Martins de Almeida, por se encontrar doente.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

Alteração à Ordem do Dia-----

Por proposta do Sr. Presidente, **foi deliberado por unanimidade** aprovar a alteração à Ordem do Dia de modo a incluir mais um ponto (Alteração ao Plano Director Municipal – Regime simplificado) passando a ser a seguinte:-----

1. Aprovação da Acta da Reunião anterior (Acta n.º.12)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. 4ª Alteração Orçamental-----
5. 1ª Revisão Orçamental-----
6. Concursos-----
7. (Alteração ao Plano Director Municipal – Regime simplificado)-----
8. Correspondência-----
9. Outras Actividades da Câmara-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia doze de Junho de dois mil e um que acusa um total de disponibilidades de **vinte**

milhões quinhentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis
escudos e setenta centavos.-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
(Acta nº.12)-----

Previamente distribuída por todos os presentes **foi aprovada por
unanimidade** a acta da reunião anterior (Acta nº 12).-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras
particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal
tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Especialidades e emissão da licença de obras -----

Processo: **09/2001** -----

Requerente: **Maria Elias Gomes** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, nº.10 – Rio de Moinhos - Borba --

Local da obra: Rua Combatente do Ultramar, nº.10 – Rio de Moinhos -
Borba.-----

Obra a executar: Remodelação de moradia. -----

**Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de
obras.** -----

Projectos de Legalização -----

Processo: **59/2001** -----

Requerente: **Joaquim Prudêncio Leitão Vinagre** -----

Morada: Av^a Luis de Camões, nº 27 R/C - Borba -----

Local da obra: Rua de Montes Claros, nº5 - Borba. -----

Obra a executar: Legalização de anexo. -----

**Foi aprovado o projecto de legalização, condicionado à apresentação
do termo de responsabilidade pela legalização.** -----

Projectos de Arquitectura -----

Processo: **105/2000** -----

Requerente: **Joaquim António Gancho do Maio**-----

Morada: Rua 1º de Maio, nº79 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Rua 1º de Maio, nº79 – Rio de Moinhos - Borba. -----

Obra a executar: Alterações de Apartamento T2 e Café Snack-Bar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **30/2001** -----

Requerente: **Jorge Manuel Arroja de Oliveira Pinto** -----

Morada: Rua dos Terreiros, nº9 - Borba -----

Local da obra: Herdade do Monte da Estrada - Orada - Borba. -----

Obra a executar: Construção de casão agrícola. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **34/2001** -----

Requerente: **Maria Manuela Azeitona Sanches Mexia Bilro** -----

Morada: Avª da Cerca, nº26 – 1º Borba -----

Local da obra: Rua D. António Melo e Castro – Lote 1- Borba. -----

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **36/2001** -----

Requerente: **Jacinto da Encarnação Pereira** -----

Morada: Rua António Aleixo, nº 4 - R/C – Dtº - Paiva -----

Local da obra: Avª da Nave, nº12 - Nora - Borba. -----

Obra a executar: Alteração de moradia e construção de anexo. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **48/2001** -----

Requerente: **Laura João Petronilha Brinquete** -----

Morada: Rua António Sérgio, nº25 - Borba -----

Local da obra: Rua António Sérgio, nº25 - Borba. -----

Obra a executar: Construção de anexo e ampliação de edifício de habitação.-----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Processo: **51/2001** -----

Requerente: **Martinho Alexandre Calado** -----

Morada: Rua do Chafariz, nº4 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local da obra: Rua do Chafariz, nº4 – Rio de Moinhos - Borba. -----

Obra a executar: Beneficiação de moradia. -----
Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

Projectos de Alterações ao Projecto Inicial -----

Processo: **39/99** -----
Requerente: **Heitor Geraldino Rato Azeitona** -----
Morada: Av^a da Cerca, nº2 - Borba -----
Local da obra: Loteamento Horta do Rossio – lote 6 - Borba-----
Obra a executar: Construção de habitação multifamiliar/comércio e estacionamento -----
Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

Projectos aprovados por despacho ----- **Projecto de Especialidade e emissão da licença de obras aprovado por despacho do Vereador, datado de 14/03/2001** -----

Processo: **116/2000**-----
Requerente: **Purificação de Jesus Pereira** -----
Morada: Rua Combatentes do Ultramar, nºs19 - 21 – Borba. -----
Local da obra: Rua Combatentes do Ultramar, nºs 19 - 21 - Borba -----
Obra a executar: Substituição de tectos e cobertura. -----
Foi ratificado o despacho do Vereador datado de 14 de Março. -----

Pedido de Reapreciação de processo de obras nº136/99 (caducado), aprovado por despacho do Vereador, datado de 30/05/2001 -----

Processo: **301/2001**-----
Requerente: **Vitor Manuel Laranjeira Marianito** -----
Morada: Bairro Popular 1º de Maio, nº 4 – 2º Dtº - Borba. -----
Local da obra: Zona Industrial Cruz de Cristo – lote 64 - Borba -----
Obra a executar: Construção de Pavilhão. -----
Foi ratificado o despacho do Vereador datado de 30 de Maio. -----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade -----

Processo: **223/2001** -----

Requerente: **José Manuel Ferreira Corvelo** -----

Morada: Rua da Estação, nº 67 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Ruivinha – Rio de Moinhos - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação sobre capacidade de usos do solo. -----

Refere-se esta informação a parcela de terreno artº 210 – secção H, da freguesia de Rio de Moinhos, de acordo com o que está preconizado no regulamento do Plano Director Municipal em eficácia. De acordo com a carta de ordenamento a parcela localiza-se em *Área Agrícola Condicionada* (artigo 45º do regulamento) e *Área Prioritária de Exploração* (artº 36º). -----

Área Agrícola Condicionada - estas áreas são constituídas por solos incluídos na RAN e por outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da REN ou de protecção natural. Nas áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional são proibidas operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações, e destruição do coberto vegetal de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto Lei n.º 93/90 de 19 de Março. -----

O artigo 45º do regulamento do citado plano refere ainda o seguinte:-----

- todos os efluentes domésticos, industriais e pecuários deverão ser obrigatoriamente objecto de tratamento completo, em instalação própria, sem o que não poderão ser lançados na rede de drenagem natural; -----
- são interditas quaisquer acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos, nomeadamente, a rega com águas residuais sem tratamento prévio e a utilização intensiva de biocidas e fertilizantes químicos e orgânicos; -----
- O sistema de recolha e tratamento dos efluentes deverá ter em atenção a sensibilidade da zona, tomando medidas de controle contra a contaminação de solos e aquíferos; -----
- É interdita a instalação de lixeiras, aterros sanitários ou outras concentrações de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e parques de sucata.-----

Área Prioritária de Exploração – são as áreas definidas na Reserva de aproveitamento dos mármoreis como de elevado e provável interesse/utilização, destinando-se especificamente às actividades da indústria dos mármoreis, não podendo ser autorizadas quaisquer outras

formas de actividade e usos que inviabilizem o aproveitamento do recurso.-----

b) Pedido de autorização para implantação de um telheiro a título provisório-----

Processo: **302/2001**-----

Requerente: **Sociedade Agro -Turística da Vinha e do Campo, Lda.,**----

Morada: Travessa do Outeiro, nº10 - Lisboa-----

Local: Largo Combatentes da Grande Guerra, nº6 a 16 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de autorização para implantação de um telheiro a título provisório.-----

O requerente solicita a construção de um telheiro a título provisório no logradouro do seu prédio para armazém.-----

Não se vê qualquer inconveniente na construção do telheiro desde que tenha assumidamente um carácter reversível. A autorização fica condicionada à indicação da área de implantação e da volumetria do telheiro, para se avaliar a sua reversibilidade e se saber da necessidade de apresentar ou não projecto.-----

Foi deferido o pedido de autorização de construção de telheiro.-----

Processo: **303/2001**-----

Requerente: **Sociedade Agro -Turística da Vinha e do Campo, Lda.,**----

Morada: Travessa do Outeiro, nº10 - Lisboa-----

Local: Largo Combatentes da Grande Guerra, nº6 a 16 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de alteração de implantação de telheiro (processo de obras nº125/97).-----

O requerente solicita a alteração ao local de implantação de um telheiro que pretende construir no seu prédio, que foi anteriormente aprovado.-----

Não se vê qualquer inconveniente na nova implantação proposta para o telheiro que foi aprovado no projecto a que se refere o Processo de Obras nº125/97, devendo no entanto ser indicado a área de implantação, para se verificar se não existe aumento da área construída em relação ao projecto anteriormente aprovado.-----

Foi deferida a nova implantação proposta para o telheiro.-----

c) Pedido de autorização para construção de dois fogos no lote 2.24 da Urbanização da Cerca - Borba-----

Processo: **197/2001**-----

Requerente: **Luis Henrique do Freixo Drago** -----
Morada: Avenida da Cerca, nº18 - Borba -----
Objecto de Requerimento: Pedido de autorização para construção de dois fogos no lote 2.24 da Urbanização da Cerca - Borba. -----
Pretende o requerente construir uma moradia bifamiliar no lote 2.24 da Urbanização da Cerca com Plano de Pormenor em plena eficácia.-----
Em Planta Síntese e Quadro anexo está previsto para este Lote com 369.00 m2 a construção de uma habitação unifamiliar com área de implantação de 261.00 m2 e dois pisos. -----
Assim sendo, não se afigura como possível a pretensão do requerente, pelo que, foi a mesma indeferida. -----

d) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **Luís Paulo Cochicho Canhoto – Café Canhoto** -----
Local: Av^a D. Dinis Melo e Castro, nº50 - Borba -----
Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----
O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----
O requerente pretende ocupar uma área de 20m². -----
Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----
3. Condicionantes Urbanísticas-----
a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----
b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----
c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----
d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----
- às viaturas em geral -----
- aos peões-----
- às entradas de edifícios -----
- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **Maria da Conceição Ganito Carapinha** -----

Local: Rua de S. Sebastião, nº36 e 38 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O pedido é referente aos meses de Junho a Setembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alínea c.c2, exigência esta cumprida).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 20m². -----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 4, 5, 6 e 7 do Regulamento cima referido:-----

3. Condicionantes Urbanísticas-----

a) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada.-----

b) - Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10 m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m.-----

c) - Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões.-----

d) - A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso:-----

- às viaturas em geral -----

- aos peões-----

- às entradas de edifícios -----

- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

- Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras-----

- As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. ----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá:-----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia;-----

- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos;---

- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Foi aprovado o licenciamento, devendo ainda o requerente afixar no estabelecimento a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba. -----

Requerente: **António Manuel Cavaleira Paulo** -----

Local: Rua Marquês de Marialva, 9 – Borba-----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

O requerente pretende ocupar uma área de 8 m². -----

Ao abrigo da alínea c) – neste caso o passeio em si nem sequer possui 1.50m de largura, e d) do ponto 3. Do Regulamento acima referido, não reúne o local de implantação da esplanada as condições mínimas para o pedido ser deferido. -----

Assim, foi indeferido o pedido de licenciamento de esplanada. -----

e) Pedido de Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal-----

Requerimento de **Joaquim Filipe Canhoto**, com residente na Rua de S. Bartolomeu, número setenta e um - Borba, proprietário do prédio urbano sito na Rua de S. Bartolomeu, número setenta e um e setenta e três da freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na matriz com o artigo duzentos e oitenta e dois, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero zero oito seis barra um um zero oito nove dois, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Acesso pela Rua de S. Bartolomeu, número setenta e um destinada a habitação e comércio, constituída por R/Chão e composta por duas divisões, e uma instalação sanitária destinadas a comércio, e um corredor, um quarto, duas salas, uma cozinha e uma casa de banho destinada a habitação. -----

Área Coberta: cento e vinte e sete metros quadrados.-----

Área Descoberta: cento e setenta e três metros quadrados.-----

Área de Construção: cento e vinte e sete metros quadrados. -----

Esta fracção corresponde a sessenta e nove vírgula vinte e oito por cento do total do prédio. -----

Fracção B: Acesso pela Rua de S. Bartolomeu, número setenta e três destinada a habitação, constituída por R/Chão e primeiro andar, composta por acesso pelo R/Chão e 1º Andar com uma sala, um corredor, dois quartos, uma casa de banho, um escritório, uma cozinha e uma varanda.----

Área Coberta: cento e vinte vírgula cinquenta e cinco metros quadrados.---

Área Descoberta: varanda – nove vírgula quarenta e cinco metros quadrados.-----

Área de Construção: cento e vinte e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados. -----

Esta fracção corresponde a trinta vírgula setenta e dois por cento do total do prédio. -----

Partes Comuns: Em concordância com as descritas na alíneas a) e b) do nº1 do artº 1421 do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A e B de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.**-----

Para produção imediata de efeitos foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Requerimento de **Joaquim Prudêncio Leitão Vinagre**, residente na Rua de Montes Claros, número cinco - Borba, proprietário do prédio urbano, sito na Rua de Montes Claros, número cinco – Borba, da freguesia de Matriz, inscrito na matriz sob o artigo dois mil quinhentos e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero cinco quatro sete barra dois seis um dois nove zero, solicitando a divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Acesso pela Rua de Montes Claros, número cinco destinada a habitação, constituída por R/Chão composto por um pátio, uma garagem, um quintal; 1º andar composto por um terraço, uma cozinha, uma despensa, dois hall, uma sala, um escritório, duas instalações sanitárias, três quartos, uma varanda, entreforros com arrumos.-----

Área Coberta: trezentos e dezasseis vírgula cinco metros quadrados.-----

Área Descoberta: cinquenta e três vírgula cinco metros quadrados.-----

Esta fracção corresponde a sessenta e quatro por cento do total do prédio. -----

Fracção B: Acesso pela Rua de Montes claros, número cinco A, destinada a comércio, constituída por R/Chão, composto por uma loja e duas instalações sanitárias. -----

Área Coberta: duzentos e quarenta e seis vírgula dez metros quadrados.----

Área Descoberta: não possui área descoberta.-----

Esta fracção corresponde a trinta e seis por cento do total do prédio.--

Partes Comuns: Em concordância com as descritas no artº 1421 do Código Civil. -----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, o prédio é susceptível de ser dividido nas Fracções A e B de propriedade horizontal de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, pelo que, **foi aprovado o pedido de divisão de prédio em propriedade horizontal.**-----

Para produção imediata de efeitos foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

f) Pedido de prorrogação do prazo de pagamento de taxas de urbanização-----

Requerimento de **Borprojecto – Construções Ld^a.**, cujo Sócio Gerente, Sr. Carlos Manuel Grego Frade, solicita prorrogação do prazo de pagamento das taxas de urbanização e áreas de cedência, referentes à Urbanização da Horta do Rossio, de 15 de Maio de 2001 para o dia 30 de Junho de 2001.-----

Foi deliberado, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das respectivas taxas para o dia 30 de Junho/2001.-----

4 – 4ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL-----

Presente a proposta apresentada pela Secção Financeira, para a realização da **4ª Alteração Orçamental**, no valor de 7.750 contos. Tendo em conta que a presente alteração foi elaborada dando cumprimento ao disposto no DL 341/83 de 21/7, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a respectiva alteração.-----

5 – 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL-----

Presente a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento para o corrente ano que apresenta os seguintes valores:-----

Reforço da Receita Corrente: 152.590 contos-----

Reforço da Receita de Capital: 87.148 contos-----

Reforço da Despesa Corrente: 157.610 contos-----

Dedução da Despesa Corrente: 5.020 contos-----

Reforço da Despesa de Capital: 87.648 contos-----

Dedução da Despesa de Capital: 500 contos-----

A presente proposta foi elaborada em conformidade com o disposto no artº.31º do Decreto-Lei nº.341/83 de 21 de Julho e, de acordo com a alínea c) do número 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal, propõe submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.----

O documento foi analisado e discutido pelo Órgão Executivo, estando presente o técnico da área financeira que colaborou na sua elaboração, Dr. José António Viegas Oliveira – Economista, que prestou os esclarecimentos necessários e respondeu às questões que lhe foram colocadas.-----

Após algum diálogo e feita a apreciação da proposta apresentada, passou-se à sua votação, **tendo sido deliberado por maioria** (com dois votos a favor, um voto contra e uma abstenção) submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram a favor o Sr. Presidente e o Vereador Joaquim Serra. Absteve-se o Vereador João Lopes. Votou contra o Vereador Mário de Deus.-----

O Vereador João Lopes esclareceu que a sua abstenção vem na sequência do sentido de voto aquando da aprovação do Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2001. Realçou que quando se apresenta um Plano, este, deve ser o mais rigoroso possível, e, embora tenha notado que o último Plano se aproximou mais da realidade, considera que não foi o que se ajusta aos princípios que ele defende, tanto mais que há já a necessidade de se proceder a uma revisão, e, certamente, até final do ano irá estar sujeito a mais uma ou duas revisões. Referiu que por estes motivos, e por ser coerente com os princípios que defende, o seu voto não pode ir além da abstenção.-----

O Vereador Mário de Deus votou contra, na sequência da votação do Orçamento e Opções do Plano para o ano de 2001.-----

Tendo em conta que o técnico que colabora na elaboração dos documentos orçamentais, Dr. José Oliveira, vai deixar de prestar funções na Câmara Municipal de Borba, a partir de hoje, o Vereador João Lopes quis manifestar-lhe um voto de louvor, realçando o facto da autarquia perder uma técnico bastante capacitado, ao qual desejou as maiores felicidades e os maiores êxitos no cargo que vai ocupar na sua carreira futura.-----

6 – CONCURSOS-----

Concurso Público para a Empreitada de “Alargamento e Repavimentação do CM 1041 – 2ª fase, entre o lugar da Nora e a EM 508”-----

Na sequência do concurso acima referido, aberto para o efeito, por deliberação de Câmara de 20 de Setembro de 2000, foram admitidas as seguintes propostas:-----

Concorrente	Valor da Proposta
JJR e Filhos	135.055.080\$00
Construtora do Lena	130.317.008\$00
Pavia	88.000.000\$00
Pavia (Proposta Variante)	88.000.000\$00
Sopovico	140.834.493\$00
Urbanop	145.252.190\$00
Acoril	136.987.604\$00
Ermoque	129.500.000\$00

No respeito pelas condições estabelecidas pelo Programa de Concurso, no seu artº.18º, decidiu a Comissão de Análise das Propostas, aplicar os pesos dos respectivos critérios de apreciação, com o seguinte entendimento, considerando:-----

Na alínea a) “Garantia de boa execução, qualidade técnica e cumprimentos dos prazos (avaliada nomeadamente pela experiência comprovada em obras semelhantes; compatibilidade dos meios a utilizar com as condições locais; programa de trabalhos; memória descritiva e justificativa e meios a dispor para a totalidade dos trabalhos)”-----

a) Garantia de boa execução, qualidade técnica e cumprimento dos prazos	25%
b) Capacidade técnica e financeira do adjudicatário	23%
c) Clareza e modo de apresentação da proposta	22%
d) Preço	20%
e) Prazo de execução da obra	10%

Face ao exposto, e tendo em conta que a Proposta Variante da empresa Pavia apresenta um prazo para execução da obra, inferior (3 meses) ao proposto pela Câmara (4 meses), considerou a Comissão de Análise que, aquela proposta é mais vantajosa, sendo assim a que se posiciona em 1º lugar.-----

Assim, de acordo com a Comissão de Análise, e tendo em conta que já decorreu o período de audiência prévia e não houve reclamações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade:-----

- a) *Adjudicar a referida empreitada à empresa PAVIA (Proposta Variante)*-----
- b) *Aprovar a minuta do contrato a assinar entre a Câmara Municipal e o empreiteiro.*-----
- c) *Ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 07/06/01, que nomeou o funcionário Nuno Miguel Batalha Carvalheiro, em substituição de António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques, para constituir a Comissão de Análise das Propostas na elaboração do Relatório Final do concurso supramencionado, que ficará anexo a esta acta.*-----

7 – ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – REGIME SIMPLIFICADO-----

A presente alteração prende-se com o facto da carta de condicionantes do Plano Director Municipal de Borba não se encontrar em conformidade com as cartas da RAN e da REN, todas aprovadas e registadas.-----

A discrepância remete-se para o facto de, em carta de condicionantes, a área definida como Perímetro Urbano da Vila de Borba e área definida como Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos (já desafectadas das cartas da RAN e REN) incluir ainda áreas afectas a estes dois regimes de protecção (agrícola e ecológico).-----

Assim, de acordo com o disposto no artº 97º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, **foi deliberado por unanimidade, submeter a referida alteração, sujeita a regime simplificado, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação**, permitindo então o seu registo na DGOTDU.-----

8 – CORRESPONDÊNCIA-----

Estiveram presentes, para conhecimento, os seguintes pedidos de transporte:-----

Ofício do Jardim de Infância da Nora, solicitando cedência de transporte para as crianças se deslocarem em visita ao Lar dos Idosos de Borba e ao Centro de Dia de Rio de Moinhos, dias 19 e 21 de Junho respectivamente. Foi autorizado; da EB2,3 Padre Bento Pereira de Borba, solicitando cedência de transporte para dias 27 de Junho e 1 de Julho para transporte de alunos ao Aeroporto da Portela. Foi autorizado.-----

Esteve presente, para conhecimento, a seguinte correspondência:-----

Ofício da CCRA, informando que a Candidatura ao PORA 2000-2006 “Ampliação do Mercado Municipal de Borba” foi enquadrada no Eixo Prioritário 1, cujo projecto foi enquadrado visando a sua “aceitação”. Posteriormente serão comunicadas as decisões quanto à “aceitação” da candidatura quer quanto à sua “aprovação/homologação”; da Câmara Municipal de Elvas, do Instituto Português da Juventude – Delegação Regional de Évora, convidando para divulgação de recursos – Programa Juventude; da Associação para Protecção das Crianças e dos Jovens no Trânsito, enviando proposta de protocolo de Cooperação, que tem em vista o desenvolvimento e apoio a actividades educativas e formativas no âmbito da integração da Formação Rodoviária no sistema do ensino; do Sport Clube Borbense, convidando para um passeio convívio à Serra da Estrela, para assinalar a despedida da finda época de futebol, que se realizará dia 14 de Junho; da Sociedade Columbófila “Rainha Santa Isabel”, convidando para as comemorações do 50º aniversário e solicitando apoio económico para ajudar a minimizar as despesas; da Câmara Municipal de Nisa, convidando a participar na “Feira Regional de Artesanato; Gastronomia e Actividades Económicas – Nisa/2001”, que decorrerá de 27 a 31 de Julho; Das Associações de Municípios do Norte Alentejano, solicitando diversos tipos de apoio para o Festival de Encerramento dos Jogos do Alentejo;-----

9 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Ratificação de Despacho do Presidente-----

Foi ratificado o Despacho do Sr. Presidente, datado de 08 de Junho de 2001, que nomeou a substituição de dois funcionários que constituíam a Comissão e Abertura das Propostas do Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas para a Empreitada de “**Adaptação do Edifício Existente no Jardim Municipal a Espaço Lúdico**”, marcada para dia 11 de Junho de 2001.-----

O referido despacho ficará anexo a esta acta dela fazendo parte integrante.-

Outras Actividades:-----

- ✓ O Vereador Joaquim Serra informou que decorreu, em Évora, o Lançamento da primeira pedra do Aterro Intermunicipal dos Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora, com a presença do Ministro do Ambiente Engº. José Sócrates. A data para o encerramento das lixeiras está prevista para o último trimestre do ano. Com o início da selagem das lixeiras, inicia-se também a

construção das Estações de Transferência. É um processo que demora entre 6 e 9 meses.-----

- ✓ A pedido do Vereador João Lopes, o Vereador Joaquim Serra informou que os arranjos exteriores da Zona Industrial da Cruz de Cristo vão ter início assim que fiquem concluídos os arranjos exteriores do Bairro da Casa do Povo.-----
- ✓ O Vereador João Lopes perguntou ao Vereador Joaquim Serra se poderia ser alterada a proibição de estacionamento, na Rua Fernão Pentado, entre a Papelaria Borbense e o Talho “Bilro’s”, tendo sugerido a hipótese de ser criado um lugar de estacionamento só para veículos ligeiros, para evitar as multas que acontecem com frequência. O Vereador Joaquim Serra, registou a sugestão e, referiu que vai ver qual é a melhor solução para resolver o assunto.-----
- ✓ O Sr. Presidente informou que têm decorrido algumas reuniões entre as autarquias da Zona dos Mármore, e o Secretário de Estado do Planeamento, no sentido de encontrar soluções para resolução do problema que afecta esta zona, no que respeita aos detritos de mármore (escomboreiras). Uma perspectiva para esta questão, será a constituição de uma empresa Intermunicipal, composta pelas Câmaras da Zona dos Mármore, pela Assimagra e também alguma percentagem, ainda que pequena, da CCRA. O Sr. Presidente acrescentou que, as autarquias estão todas empenhadas para a resolução desta questão, no entanto, existe ainda muito para decidir e, que sempre que exista mais informação dará conhecimento nas reuniões de Câmara.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezasseis páginas, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----